CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 26/2025

Considerando que há medicamentos humanos que são prescritos em receituário médico veterinário, dentre os quais podem ser acessados de forma gratuita através do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando que existem protetores de animais de baixa renda, os quais não possuem condições econômicas o suficiente para custear o medicamento, em que pese este esteja disponível no SUS para humanos, o protetor não consegue acessá-lo pois a receita está para um animal da espécie canina ou felina;

Considerando que há tutores que abandonam seu animal de estimação, sob a justificativa de que não possuem condições financeiras para custear a saúde e bem-estar do animal;

Considerando que a concessão gratuita de medicamentos humanos que são recomendados para animais através do prontuário médico, será um estímulo para que novas pessoas desejem adotar um animal, apesar de ser baixa renda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito Bruno Reis, o ***FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS HUMANOS PELO SUS AO TRATAMENTO DE ANIMAIS***, desde que o protetor do animal esteja com receita médico veterinária indicando o uso de medicamento humano para o tratamento do animal.

Salvador, de fevereiro de 2025.

MARCELLE MORAES

F-PL-014-03

Scanned with CamScanner